

2. no 06, fls. 30 e 31 vº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 814/90, DO DIA 14 DE MAIO DE 1.990

Cria o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete do Prefeito.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos mensais de CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a ser preenchido de acordo com os Artigos 4º e 5º da Lei nº 639/87, de 22/04/87, e introduzido no anexo I da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

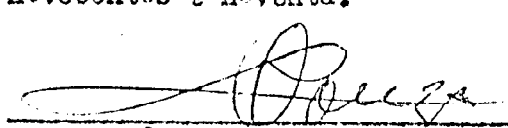
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de Maio de 1.990

  
CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)